

## ATA N.º 08/2019

---- Reunião ordinária do dia dez de abril de dois mil e dezanove.-----

---- No dia dez de abril de dois mil e dezanove, na vila de Sever do Vouga, edifício dos Paços do Concelho e salão nobre, reuniu o órgão executivo ordinariamente, com a presença de Carla Alexandra Pereira da Silva, Assistente Técnica, para redação da respetiva ata e Rui Fernando Fernandes Loureiro, Técnico Superior, para prestar alguns esclarecimentos.-----

---- Foram registadas as seguintes presenças: José Manuel Barbosa de Almeida e Costa, Vice-Presidente; Paulo César de Bastos Martins, Pedro Amadeu Fernandes Lopes Lobo, Ricardo Manuel Tavares da Silva, Maria Elisabete Martins Henriques e Raul Alberto da Conceição Duarte, Vereadores.-----

---- A reunião foi declarada aberta às quinze horas e dez minutos, tendo sido dispensada a leitura da ata da reunião anterior, por ter sido enviada uma cópia, previamente, a todos os membros que estiveram presentes naquela reunião, depois de ter sido aprovada e assinada em minuta no final da mesma.-----

---- Foi registada a falta justificada de António Coutinho.-----

---- A ata da reunião de 27 de março de 2019 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros Almeida e Costa, Paulo Martins, Pedro Lobo, Ricardo Silva e Elisabete Henriques e Raul Duarte.-----

### Ordem de Trabalhos

- Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos – Contratação-----
- Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos – Compromissos Plurianuais---
- Pedidos de Isenção de Taxa-----
  - 1) SeverFintas – Utilização do CAE-----
  - 2) Agrupamento de Escolas de Sever do Vouga – Utilização do Autocarro Municipal--
- “Qualificação do Espaço Público – 2ª Fase” – Adjudicação-----
- “Naturvouga – Reabilitação das Margens Ribeirinhas” – Adjudicação-----
- Denúncia do Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão-----
- Aquisições Amigáveis de Terreno da Empreitada “Naturvouga”-----
- Auto de Medição n.º 15 da Empreitada “Centro Escolar de Sever do Vouga”-----
- Auto de Revisão n.º 15 da Empreitada “Centro Escolar de Sever do Vouga”-----
- Proposta para Aprovação do Relatório de Ponderação da Discussão Pública sobre o REOT e da Versão Final do REOT-----
- Transferência de Competências para o Município – Saúde-----
- Prestação de Contas de 2018-----
- Inventário e Cadastro em 31-12-2018-----
- 2ª Revisão Orçamental de 2019-----

### Período de Antes da Ordem do Dia

#### Resumo Diário de Tesouraria:

Em 04 de abril de 2019, o “Resumo Diário de Tesouraria” apresentava os seguintes valores: operações orçamentais = € 2 242 102,07 (dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil, cento e dois euros e sete cêntimos) e operações não orçamentais = € 594 281,25 (quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e um euros e vinte e cinco cêntimos).-----

Fundos Disponíveis: - Em 05 de abril de 2019, os fundos disponíveis apresentavam o valor em euros de 2 619 626,43 (dois milhões, seiscentos e dezanove mil, seiscentos e vinte e seis euros e quarenta e três cêntimos).-----

#### Correspondência:

Feira Nacional do Mirtilo 2018 – Peças do Procedimento: - A Câmara Municipal tomou conhecimento das peças do procedimento para a organização da Feira Nacional do Mirtilo 2018.-----

Feira Nacional do Mirtilo 2019 – Peças do Procedimento: - A Câmara Municipal tomou conhecimento das peças do procedimento para a organização da Feira Nacional do Mirtilo 2019.-----

Reparação de Pequenos Troços e Largos III – Peças do Procedimento: - A Câmara Municipal tomou conhecimento das peças do procedimento da empreitada “Reparação de Pequenos Troços e Largos III”.-----

### Intervenções:

Paulo Martins interveio para dizer que tinha analisado os dois procedimentos da Feira Nacional do Mirtilo, de 2018 e 2019, e que não tinha encontrado grandes diferenças nos dois cadernos de encargos e que, em momento algum, tinha encontrado qualquer alusão à televisão, embora o Vice-presidente já tivesse informado que a diferença do valor total estava na decisão de não contratar a televisão para o evento de 2019. Afirmou querer saber, concretamente, que serviços justificam a diferença entre o custo da organização nestes dois anos.

Raul Duarte interveio para explicar que, em parte, a diferença do custo estava relacionada com algumas despesas que, em 2018, tinham sido pagas pela Agim, como as refeições dos voluntários e a participação de palestrantes, e este ano não o são.

De seguida, Paulo Martins perguntou se o município tinha autorizado o subarrendamento do bar da estação de Paradela.

O Vice-presidente informou não se tratar de um subarrendamento e que tinha solicitado um parecer jurídico à jurista do município, o qual ainda não tinha na sua posse. Mais disse que, independentemente disso, o interlocutor seria sempre a pessoa que ganhou o concurso e assinou o contrato.

Ricardo Silva interveio para perguntar que empresas tinham sido convidadas no concurso para a organização da Feira Nacional do Mirtilo.

Raul Duarte informou ter sido convidada apenas a Agim.

Ricardo Silva disse ser sempre bom ter mais do que um convite, para haver mais do que um preço. De seguida, disse continuar a querer saber quem tinha sido o júri e quanto tinha custado a Gala do Mirtilo.

O Vice-presidente informou que o relatório final do evento seria disponibilizado numa próxima reunião.

Pedro Lobo interveio para dizer que tinha verificado, na plataforma Basegov dos contratos públicos, que tinha sido adquirido um serviço para Técnico de Som, no dia 13 de dezembro de 2018, à empresa Niagara Eventos, Lda., pelo período de 150 dias. Recentemente, ainda durante o período de vigência daquele contrato que, supostamente, só terminaria no dia 11 de junho 2018, foi, uma vez mais, celebrado um contrato com a empresa Niagara Eventos, Lda., para a aquisição de serviços técnicos de som e luz, pelo valor de € 17 080,00, por um período de 180 dias, com a mesma justificação (ausência de recursos próprios). Disse ser um acérrimo defensor da cultura e das tradições do seu concelho, e que entendia que o CAE tem feito um serviço muito importante, mas que começava-se a perguntar quanto é que o CAE custava ao município, dizendo considerar que deviam pensar seriamente no assunto. Perguntou de que se tratava “técnico de som”, por € 9 590,00, e por 150 dias. Mais perguntou se alguma entidade do concelho, alguma vez tinha pedido para aceder ao CAE ou pediu que o CAE fosse disponibilizado e isso lhe tinha sido negado.

O Vice-presidente disse que isso pode ter acontecido por indisponibilidade, por estar ocupado nesse dia. Sobre a contratação, disse que essa informação ser-lhe ia enviada.

Ainda sobre as contratações, Pedro Lobo perguntou se era possível estabelecer-se na Câmara Municipal, nomeadamente a nível dos concursos, um prazo mínimo, pois, no caso particular da logística para a Feira Nacional do Mirtilo, parecia-lhe ser insuficiente.

O Vice-presidente disse ficar expressa a observação do vereador e que, além dos prazos estabelecidos pela lei, que não podem ser alterados, a pessoa encarregada da contratação, mediante a sua experiência, fixava o prazo que entendia ser correto.

### -Período da Ordem do Dia-

Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos – Contratação: - Foi presente uma proposta para a decisão de contratar, respeitante ao procedimento por concurso público, para o serviço “Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos a destino final pelas entidades que integram o Agrupamento de Entidades Adjudicantes compostos pelos municípios de Estarreja, Águeda, Murtosa e Sever do Vouga”.

Ricardo Silva interveio para perguntar se, com aquele concurso, os custos para os munícipes de Sever do Vouga iriam aumentar na tarifa.

O Vice-presidente disse que, tanto os custos para o município, como os custos para o munícipe, iriam baixar significativamente.

Paulo Martins interveio para dizer que a documentação em apreço não tem informação de como vai beneficiar Sever do Vouga, não havendo contas a dizer o que fica mais caro, o que fica mais barato. Mais disse ter encontrado uma falha grave, que é o facto de haver um horário para todos os concelhos e todos os lugares à exceção da zona da vila de Sever do Vouga.-----

Elisabete Henriques disse que, se essa informação não estava na documentação, tratava-se de uma falha, uma vez que tinham sido alertados para isso. Mais disse que iria verificar a razão dessa falha.-----

Paulo Martins disse achar muito bem a criação daquele tipo de agrupamento porque, à partida, iriam trazer uma poupança.-----

Elisabete Henriques disse que, todos os anos, o município reporta as contas à ERSAR e que é com base nisso que é calculado o custo ao munícipe, portanto, tinha sido com base nisso que tinham conseguido perceber que irá haver uma poupança. Mais disse que, além da poupança, o concelho irá ganhar qualidade de serviço se a empresa vencedora vier a cumprir o contrato.-----

Paulo Martins disse concordar com aquela aquisição de serviços, mas não com a forma como o assunto estava a ser colocado, dizendo que devia ter vindo uma proposta a explicar as vantagens de entrar naquele agrupamento de entidades, assim como as dificuldades atuais.-

O Vice-presidente disse ser do senso comum.-----

Paulo Martins perguntou quais eram as vantagens para Sever do Vouga.-----

O Vice-presidente disse que uma das vantagens era que o município iria deixar de fazer aquele serviço com o seu pessoal, poupando nas reparações das viaturas e no pagamento de horas extraordinárias.-----

Pedro Lobo perguntou à vereadora Elisabete Henriques se achava que iriam cumprir com o contrato.-----

Elisabete Henriques respondeu que sim, uma vez que o preço base é um valor que dá para eles prestarem um bom serviço.-----

O Vice-presidente disse que aquele processo estava a ser trabalhado há mais de um ano.----

Pedro Lobo perguntou quem era o diretor técnico responsável pela gestão do processo.-----

Elisabete Henriques respondeu ser a Eng.<sup>a</sup> Ana Silva.-----

Paulo Martins disse ter muitas dificuldades em acreditar que o contrato vá ser cumprido, pelo que a Câmara Municipal devia diligenciar, desde já, que seja cumprido.-----

O Vice-presidente disse que ainda não havia contrato, nem concorrentes, e que essa observação podia estar correta numa eventual adjudicação.-----

Pedro Lobo disse ter muitas dificuldades em acreditar que aquele contrato vá ser cumprido, portanto, a Câmara Municipal deve diligenciar, desde já, por forma a que o contrato venha a ser cumprido integralmente pelas empresas que vierem a concurso.-----

Analisada a proposta e respetivos documentos anexos, a Câmara Municipal aprovou, por maioria, deliberar o seguinte:-----

- a) A decisão de contratar, nos termos da alínea a) do artigo 20º, conjugado com os artigos 130º e seguintes do Código dos Contratos Públicos;-----
- b) Aprovar as peças do procedimento, que correrá sob a forma de concurso público e respetivo anúncio, com publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), em conformidade com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16º, 17º, 18º e alínea a) do artigo 20º, todos do CCP;-----
- c) Autorizar a realização da despesa para a entidade adjudicante Município de Sever do Vouga;-----
- d) Designar como membros do júri:-----

Presidente:-----

- Dr.<sup>a</sup> Alexandra Almeida, Chefe de Divisão Económica e Financeira do Município de Estarreja.-----

Vogais efetivos:-----

- Dr. Carlos Afonso, Chefe de Divisão Económica e Financeira da Câmara Municipal da Murtosa;-----
- Dr. Luís Figueiredo, Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Sever do Vouga;-----

- Eng.<sup>a</sup> Ana Seabra, Responsável pelos Serviços Urbanos e Ambiente do Município de Estarreja;-----
- Eng.<sup>a</sup> Glória Costa, Chefe de Divisão de Espaços Verdes e Higiene Pública da Câmara Municipal de Águeda.-----

Vogais suplentes:-----

- Dr. Fernando Vilar, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica da Câmara Municipal de Estarreja;-----
- Maria Isabel Figueiredo da Silva, Técnica Superior de Contratação Pública da Câmara Municipal de Sever do Vouga.-----

e) Designar o Município de Estarreja como gestor do contrato, identificado, nos termos do artigo 290º-A do CCP.-----

Mais foi deliberado, por maioria, aprovar a constituição de um Agrupamento de Entidades Adjudicantes e respetiva minuta do acordo a celebrar.-----

Votação: A favor - Almeida e Costa, Ricardo Silva, Elisabete Henriques e Raul Duarte; Abstenções - Paulo Martins e Pedro Lobo.-----

Ricardo Silva apresentou a seguinte declaração de voto: *“dado que a ideia de assumir este contrato é melhorar a qualidade do serviço e diminuir a despesa para os municípios, voto favoravelmente.”*-----

Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos – Compromissos Plurianuais: - De acordo com os documentos apresentados ao órgão executivo, foi deliberado, por maioria, solicitar autorização à Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais na sequência da contratação da “Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos a destino final pelas entidades que integram o Agrupamento de Entidades Adjudicantes compostos pelos municípios de Estarreja, Águeda, Murtosa e Sever do Vouga”.-----

Votação: A favor - Almeida e Costa, Ricardo Silva, Elisabete Henriques e Raul Duarte; Abstenções - Paulo Martins e Pedro Lobo.-----

Ricardo Silva apresentou a seguinte declaração de voto: *“dado que a ideia de assumir este contrato é melhorar a qualidade do serviço e diminuir a despesa para os municípios, voto favoravelmente.”*-----

Paulo Martins e Pedro Lobo apresentaram a seguinte declaração do voto:-----  
*“Em relação ao ponto n.º 2.1 e 2.2 do Período da Ordem do Dia, denominado “Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos – Contratação e Serviços de Recolha” e “Transporte de Resíduos Urbanos – Compromissos Plurianuais”, da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sever do Vouga de 10 de abril de 2019, a proposta:*-----

- 1- *Não demonstra a mais-valia da privatização destes serviços;*-----
- 2- *Não explica as vantagens que irá trazer para o nosso concelho;*-----
- 3- *Não demonstra a poupança efetiva prevista para os cofres do município;*-----
- 4- *Não demonstra a redução de custos para o município;*-----
- 5- *Não demonstra o porquê de um horizonte temporal tão grande (5 anos + 2 de opção);*  
*E, finalmente:*-----
- 6- *A vereadora responsável – Eng.<sup>a</sup> Elisabete Henriques – não soube informar o horário previsto para a recolha na zona de vila de Sever do Vouga, informação que não consta em lado nenhum do caderno de encargos do concurso.*-----

*O ponto número 6 é fundamentalmente importante porque há a queixa permanente dos municípios severenses sobre a péssima hora que é escolhida atualmente para a recolha dos RU’s, criando constrangimentos muito grandes na fluência normal do tráfego. Não se compreende como é que, num documento desta natureza, o horário previsto para todos os outros dez locais de recolha é referido e, no caso da zona da vila de Sever do Vouga, tal horário não consta.*-----

*Pelas razões apontadas, não é possível avalizar este contrato em consciência, pelo que nos abstermos.”*-----

Pedidos de Isenção de Taxa:-----

1) SeverFintas – Utilização do CAE: - Através de e-mail datado de 11 de março de 2019, o SeverFintas Club veio requerer a isenção do pagamento da taxa relacionada com a utilização do Centro das Artes e do Espectáculo, no próximo dia 19 de maio de 2019, para a realização do evento “Gala SeverFintas ‘19”. Analisado o pedido e respetiva informação dos serviços

administrativos, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a isenção do pagamento da taxa de utilização do CAE.-----

Esta deliberação foi tomada ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do artigo 8º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais.-----

Votação: A favor - Almeida e Costa, Paulo Martins, Pedro Lobo, Ricardo Silva, Elisabete Henriques e Raul Duarte.-----

**2) Agrupamento de Escolas de Sever do Vouga – Utilização do Autocarro Municipal:** - A Câmara Municipal ratificou, por unanimidade, a isenção do pagamento da taxa relacionada com a utilização do autocarro municipal, por parte do Agrupamento de Escolas de Sever do Vouga (AESV), para o transporte dos alunos do Clube de Ciência, à Casa da Música, no Porto, no passado dia 08 de abril de 2019.-----

Esta deliberação foi tomada ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 8º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais.-----

Votação: A favor - Almeida e Costa, Paulo Martins, Pedro Lobo, Ricardo Silva, Elisabete Henriques e Raul Duarte.-----

**“Qualificação do Espaço Público – 2ª Fase” – Adjudicação:** - Foi presente uma proposta de decisão de adjudicação respeitante ao concurso público para a **“Qualificação do Espaço Público – 2ª Fase”**.-----

Pedro Lobo perguntou porque é que aquele assunto vinha à reunião de Câmara.-----

O Vice-presidente disse ser pelo facto de ser uma obra PARU, financiada por fundos comunitários.-----

Ricardo Silva perguntou se aquele concurso público tinha tido convites.-----

O Vice-presidente disse que não, uma vez que tinha sido um concurso público aberto na plataforma.-----

Paulo Martins disse pretender saber quanto tempo tinha havido entre o anúncio do concurso e o encerramento do mesmo.-----

Consultada a plataforma online, verificou-se ter havido vinte e um dias para apresentar proposta.-----

Analisada a proposta e respetivos documentos anexos, a Câmara Municipal aprovou, por maioria, adjudicar a empreitada **“Qualificação do Espaço Público – 2ª Fase”** à sociedade ASO – Construções, Lda., pelo valor de € 294 654,32 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos). Mais foi deliberado, por maioria, aprovar a minuta do contrato e notificar sobre a decisão de adjudicação, nos termos e para os efeitos do artigo 77º do CCP.-----

Votação: A favor - Almeida e Costa, Elisabete Henriques e Raul Duarte; Abstenções - Paulo Martins e Pedro Lobo e Ricardo Silva.-----

**“Naturvouga – Reabilitação das Margens Ribeirinhas” – Adjudicação:** - Seguidamente, foi presente a proposta de decisão de adjudicação respeitante ao concurso público para a **“Naturvouga – Reabilitação das Margens Ribeirinhas”**.-----

Analisada a proposta e respetivos documentos anexos, a Câmara Municipal decidiu, por unanimidade, aprovar a única proposta contida na Decisão de Contratar e adjudicar a empreitada **“Naturvouga – Reabilitação das Margens Ribeirinhas”** à sociedade Ecorede – Engenharia e Serviços, S.A., pelo valor de € 166 815,44 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e quinze euros e quarenta e quatro cêntimos), sendo o prazo de execução de 610 dias. Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato e nomear Maria Elisabete Martins Henriques como gestora do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, nos termos do artigo 290º do CCP.-----

Votação: A favor - Almeida e Costa, Paulo Martins, Pedro Lobo, Ricardo Silva, Elisabete Henriques e Raul Duarte.-----

**Denúncia do Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão:**

- A 21 de junho de 2001, foi assinada a renovação do contrato de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, com a EDP, válido pelo período de 20 anos. O n.º 1 do artigo do Decreto-Lei n.º 344-B/82, de 1 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 341/90, de 30 de outubro, estabelece que a sua denúncia deverá ser manifestada com uma antecedência mínima de dois anos. Assim, como se está próximo dos dois anos antes da sua renovação (automática) e porque pretende este executivo avançar com o processo de

concurso público, com vista a uma “renegociação” dos termos desse contrato, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, submeter proposta à Assembleia Municipal para a denúncia do contrato com a EDP.-----

Votação: A favor - Almeida e Costa, Paulo Martins, Pedro Lobo, Ricardo Silva, Elisabete Henriques e Raul Duarte.-----

Aquisições Amigáveis de Terreno da Empreitada “Naturvouga”: - Foram presentes e analisados os seguintes autos de aquisição amigável de terreno, para a empreitada “Naturvouga”, pela via do direito privado, cujas diligências foram efetuadas pela vereadora, assumindo a Câmara, por unanimidade, a satisfação dos encargos que deles constam, para:-

a) A compra a Norberto Martins Ventura, com o NIF 134321790, Carla Alexandra das Neves Ventura, NIF 217713688, casada com Bruno Miguel Marques Pereira, com o NIF 198998945 e Patrícia Alexandra das Neves Ventura, NIF 217713653, casada com Carlos Manuel da Silva Marques, com o NIF 191938688, de um prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 2221, e inscrito sob o artigo matricial número 5160, da freguesia de Pessegueiro do Vouga, e, ainda, o prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 2222, e inscrito sob o artigo matricial número 5167, da freguesia de Pessegueiro do Vouga, pelos valores de € 3 108,00 (três mil, cento e oito euros), área adquirida de 1554m<sup>2</sup>, e, € 3 064,00 (três mil, sessenta e quatro euros), área adquirida de 1532m<sup>2</sup>, respetivamente.-----

Votação: A favor - Almeida e Costa, Paulo Martins, Pedro Lobo, Ricardo Silva, Elisabete Henriques e Raul Duarte.-----

b) A compra a Norberto Martins Ventura, com o NIF 134321790, de um prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3479, e inscrito sob o artigo matricial número 5144, da freguesia de Pessegueiro do Vouga, pelo valor de € 360,00 (trezentos e sessenta euros), área adquirida de 180m<sup>2</sup>.-----

Votação: A favor - Almeida e Costa, Paulo Martins, Pedro Lobo, Ricardo Silva, Elisabete Henriques e Raul Duarte.-----

Auto de Medição n.º 15 da Empreitada “Centro Escolar de Sever do Vouga”: - A Câmara Municipal analisou e aprovou, por maioria, o auto de medição n.º 15, de trabalho contratual, no valor de € 69 314,73 (sessenta e nove mil, trezentos e catorze euros e setenta e três cêntimos), acrescido do IVA, da empreitada “Centro Escolar de Sever do Vouga”.-----

Paulo Martins interveio para dizer que a empreitada continuava com uma execução muito baixa, provocando um aumento no atraso financeiro.-----

O Vice-presidente informou que o empreiteiro tinha sido notificado, mais uma vez, naquela semana.-----

Pedro Lobo perguntou se já havia uma data prevista para começar a colocar o estaleiro no terreno adquirido para o efeito.-----

O Vice-presidente disse que o terreno estava à disposição do empreiteiro para quando ele quisesse mudar.-----

Votação: A favor - Almeida e Costa, Elisabete Henriques e Raul Duarte; Abstenções - Paulo Martins e Pedro Lobo e Ricardo Silva.-----

Auto de Revisão n.º 15 da Empreitada “Centro Escolar de Sever do Vouga”: - A Câmara Municipal analisou e aprovou, por maioria, a décima-quinta revisão da empreitada “Centro Escolar de Sever do Vouga”, cujos valores foram confirmados pelos serviços técnicos, no valor de € 1 585,37 (mil, quinhentos e oitenta e cinco euros e trinta e sete cêntimos).-----

Votação: A favor - Almeida e Costa, Elisabete Henriques e Raul Duarte; Abstenções - Paulo Martins e Pedro Lobo e Ricardo Silva.-----

Proposta para Aprovação do Relatório de Ponderação da Discussão Pública sobre o REOT e da Versão Final do REOT: - Foi presente o relatório de ponderação da discussão pública do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território. Analisado o documento, a Câmara Municipal aprovou, por maioria, o seguinte: a) O relatório de ponderação da discussão pública e o documento final do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território; b) Fazer a divulgação dos resultados da discussão pública, através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo site de internet do município; c) Por último, conforme o estabelecido no n.º 3 do art.º 189º do RJIT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 390/89, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi decidido submeter a proposta final à Assembleia Municipal, para efeitos de apreciação. -----

Votação: A favor - Almeida e Costa, Elisabete Henriques e Raul Duarte; Abstenções - Paulo Martins e Pedro Lobo e Ricardo Silva.-----

Transferência de Competências para o Município – Saúde: - Foi apresentada, pelo Vice-presidente da Câmara Municipal, uma proposta no âmbito do processo de transferência de competências para o município. Feita uma breve explicação por parte do Vice-presidente, foi aberto um período de intervenções.-----

Considerando:-----

1. O que dispõe na Lei n.º 50/2018 e nos:-----
  - 1.1 Decreto-Lei n.º 23/2019 sobre a saúde, bem como-----
  - 1.2 A relação de encargos anuais apresentada pelo Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais, referida no n.º 1 do artigo 25º.-----
2. Que estão estabelecidos prazos nos diplomas legais em causa aos quais temos de dar cumprimento;-----
3. Que, nos termos legais, a Câmara Municipal de Sever do Vouga tem de deliberar para submeter a sua proposta à consideração da Assembleia Municipal, para efeitos do previsto naqueles diplomas e na alínea k) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

1. No que respeita ao Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, respeitante à área da **saúde**, foi decidido **não assumir**, em 2019, as novas competências previstas neste diploma legal, tendo em especial consideração os seguintes motivos:-----
  - a) Depois de analisada a informação da concretização da descentralização na área da saúde, estamos cada vez mais convictos que apenas se pretende transferir encargos para o município e nada sobre a gestão desta área, tão importante para as populações do concelho;-----
  - b) Apenas se refere às despesas com a manutenção e conservação dos edifícios afetos à área de saúde e à gestão do pessoal da limpeza (Assistentes Operacionais);-----
  - c) Algumas das rubricas apresentam compensações abaixo do real e outras mais, com encargos a realizar, não têm qualquer compensação (segurança e vigilância, ventilação e aquecimento, ajardinamento e conservação dos espaços exteriores do Centro de Saúde);-----
  - d) Falta de elementos para avaliar e quantificar os serviços de limpeza;-----
  - e) E, principalmente, quanto às dúvidas relacionadas com a obrigação do município realizar investimentos “relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde primários”. Sobre esta matéria não foi apresentado qualquer estudo dos equipamentos existentes, das necessidades de intervenção e das perspetivas futuras quanto à construção de equipamentos desta natureza (não havendo, também, qualquer compensação proposta).-----

Mais foi deliberado, por unanimidade, o seguinte:-----

1. Solicitar ao presidente da Assembleia Municipal de Sever do Vouga que introduza este ponto na ordem de trabalhos da próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal, enviando com a convocatória este mesmo documento;-----
2. Que a decisão dessa sessão seja comunicada à DGAL por forma a serem cumpridos os prazos legais.-----

Votação: A favor - Almeida e Costa, Paulo Martins, Pedro Lobo, Ricardo Silva, Elisabete Henriques e Raul Duarte.-----

Prestação de Contas de 2018: - Com vista ao cumprimento de todas as disposições legais sobre apreciação e votação dos documentos de Prestação de Contas do exercício económico de 2018, para serem enviados ao Tribunal de Contas, foram elaboradas e aprovadas as demonstrações financeiras – Balanço, Demonstração de Resultados e Relatório de Gestão, bem como, toda a documentação necessária para a sua apreciação. De uma forma simples e sucinta, esses documentos evidenciam os seguintes valores:-----

- Imobilizado Líquido.....	€ 60 308 591,48
- Existências.....	€ 196 712,91
- Dívidas de Terceiros.....	€ 741 570,57
- Disponibilidades.....	€ 2 764 998,08
- Acréscimos e Diferimentos.....	€ 1 663 427,40

- <u>Total do Ativo Líquido</u> .....	€ 65 675 300,44
- Património.....	€ 21 783 209,23
- Reservas Legais.....	€ 1 360 529,48
- Subsídios.....	€ 57 588,60
- Resultados Transitados.....	€ 25 854 743,90
- Resultado Líquido do Exercício.....	€ 549 576,69
- Dívidas a Terceiros: -----	
- de médio e longo prazo.....	€ 1 026 545,81
- de curto prazo.....	€ 1 473 534,57
- Acréscimos e Diferimentos.....	€ 13 569 572,16
- <u>Total dos Fundos Próprios e Passivo</u> .....	€ 65 675 300,44

A Demonstração de Resultados evidencia os seguintes valores:-----

- Total de Proveitos.....	€ 9 269 366,77
- Total de Custos.....	€ 8 719 790,08

Resultado Líquido do Exercício.....€ 549 576,69

Como o Resultado Líquido do Exercício é positivo, será apresentada como proposta à Assembleia Municipal:-----

- Levar 5% desse resultado para Reservas Legais;-----
- Levar a parte restante para Resultados Transitados.-----

Tudo isto porque o valor existente na conta Património é superior a 20% do Ativo Líquido, estando salvaguardada a disposição referida no ponto 2.7.3.4 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro.-----

Foi aberto, pelo Vice-presidente da Câmara, um período de intervenções:-----

Paulo Martins disse que, em relação ao ponto em apreço, e ao ponto seguinte, do Inventário e Cadastro, o que os trazia ali era elaborar aqueles documentos que vão ser apresentados e, como não há votação, à semelhança do que aconteceu no ano passado, e uma vez que já receberam os documentos, os vereadores do PSD consideravam que a responsabilidade de, tanto as contas de 2018, como a elaboração daqueles documentos eram de quem está a gerir a Câmara Municipal. Por isso, e porque a lei obriga que assim seja, iriam apresentar um documento da declaração de subscrição condicionada das contas de gerência de 2018.-----

Depois do período de intervenções, sobre os documentos apresentados e proposta de aplicação do resultado do exercício, foram os mesmos submetidos à votação.-----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta apresentada de aplicação dos resultados e a remessa dos documentos de prestação de contas do ano económico de 2018 à Assembleia Municipal para apreciação na próxima sessão de abril, como determina a lei em vigor.-----

Votação: A favor - Almeida e Costa, Elisabete Henriques e Raul Duarte; Abstencões - Paulo Martins e Pedro Lobo; Contra - Ricardo Silva.-----

Os vereadores Paulo Martins e Pedro Lobo apresentaram a seguinte declaração de subscrição condicionada das conta de gerência de 2018:-----

*“Como acontece todos os anos, o Tribunal de Contas publica instruções para a apresentação das contas de gerência. Estas instruções, no tocante às autarquias locais, estabelecem a obrigatoriedade da subscrição de uma declaração de responsabilidade, conforme um modelo constante das ditas instruções.-----*

*A declaração de responsabilidade é prestada sob compromisso de honra e enquanto titulares de órgãos responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas, ao Tribunal de Contas. A declaração garante que foram adotados, aprovados e executados de uma forma continuada, os princípios, as normas, os procedimentos contabilísticos e de controlo interno, vinculados por imperativo legal ou contratual, que garantem e asseguram, segundo o conhecimento dos declarantes, a veracidade e a sinceridade das demonstrações financeiras e a integralidade, legalidade e regularidade das transações subjacentes, pelas quais se assume a responsabilidade, designadamente que:-----*

- Não contém erros ou omissões materialmente relevantes quanto à execução orçamental e de contabilidade de compromissos, à gestão financeira e patrimonial e, bem assim, ao registo de todas as operações e transações que relevem para o cálculo do défice e da dívida pública atendendo, nos termos aplicáveis, ao direito europeu da consolidação orçamental;-----*

- b) *Identificam completamente as partes em relação de dependência e registam os respetivos saldos e transações;-----*
- c) *Não omitem acordos quanto a instrumentos de financiamento direto ou indireto;-----*
- d) *Evidenciam com rigor e de forma adequada a dimensão, extensão e relevação contabilística dos passivos efetivos ou contingentes, designadamente os compromissos decorrentes de benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, bem como as responsabilidades decorrentes de litígios judiciais ou extrajudiciais;---*
- e) *Incluem os saldos de todas as contas bancárias no IGCP e/ou noutras instituições financeiras;-----*
- f) *Evidenciam que foram respeitadas as normas da contratação pública aplicáveis e cumpridos pontual e tempestivamente todos os acordos e contractos com terceiros;---*
- g) *Evidenciam que foram respeitadas as normas dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e do código do trabalho bem como observaram as incompatibilidades e limitações previstas aí, no estatuto de aposentação, no código contributivo da segurança social e em estatutos específicos, designadamente de carreiras especiais;-----*
- h) *Foram publicitadas de acordo com as disposições legais e comunicadas às entidades competentes.-----*

*A minuta da presente declaração, revela um completo desconhecimento do funcionamento dos executivos municipais, pelas razões que se passa a expor:-----*

1. *Os vereadores da oposição recebem a ordem do dia e a respetiva documentação, nos dois dias úteis anteriores à reunião da Câmara. Os elementos que lhes são enviados referentes às contas de gerência são sumários e não refletem toda a documentação<sup>1</sup>. Os vereadores da oposição não chegam a conhecer a totalidade da respetiva documentação.-----*
2. *A documentação é debatida na sessão de câmara, sem que os vereadores da oposição a possam ler integralmente, porque não lhes foi distribuída a documentação toda. Mesmo se estes solicitarem um adiamento da discussão, para poder obter informação, o adiamento não lhes será concedido, porque cerca de 90% dos executivos são constituídos por maiorias absolutas<sup>2</sup> e estas maiorias não fazem concessões à oposição.-----*
3. *A lei não dá aos vereadores na oposição quaisquer garantias e deixa a generalidade das decisões de funcionamento dos órgãos autárquicos, aos respetivos regimentos. O que equivale a dizer, às respetivas maiorias absolutas. E não se pense que lá porque existe um Estatuto da Oposição que está tudo bem. Este Estatuto é perfeitamente inócuo em termos do exercício de direitos pela oposição.-----*
4. *Diga-se, também, que os vereadores não têm acesso aos serviços, porque estes são pessoalmente dirigidos pelo presidente da Câmara<sup>3</sup> e este barra-lhes o acesso aos mesmos. A situação é caricata num órgão que a Constituição define como colegial<sup>4</sup>. Os vereadores não podem confirmar com os serviços aquilo que lhes é pedido na declaração, porque não sabem e nem conseguem saber.-----*
5. *É, portanto, desajustado da realidade pedir aos vereadores da oposição o mesmo que se pede aos vereadores que têm funções executivas.-----*
6. *Os vereadores com funções executivas constituem o governo municipal e são fáceis de identificar. É o presidente da Câmara municipal que lhes atribui o regime de permanência e é o presidente da Câmara que lhes distribui as funções. O presidente da Câmara possui o exclusivo da delegação de competências nos vereadores<sup>5</sup>. Embora a Câmara municipal seja um órgão colegial à luz da Constituição, a lei transforma a gestão da câmara numa gestão presidencialista.-----*
7. *Os vereadores da oposição bem podem evocar o princípio da administração aberta inserto no Código do procedimento administrativo (CPA) e a Lei de acesso aos documentos administrativos (LADA) que o regulamenta. Em vão, porque como se verifica para o Estatuto de Oposição, a ausência de normas coercivas no CPA e na LADA transforma os princípios em meras “boas práticas”, sujeitas à colaboração voluntária de quem os lê.-----*
8. *Os vereadores da oposição não têm o apoio jurídico de que beneficiam os seus colegas com funções executivas e embora saibam ler e escrever estão longe de dominar*

*tecnicamente as matérias complexas das finanças públicas. A pericialidade de que se reveste a matéria não está ao alcance de qualquer um. E é por isso que a Lei de finanças locais faz intervir um revisor oficial de contas na certificação das contas de gerência<sup>6</sup>. No fundo, a certificação exigida pela declaração de responsabilidade já existe em relação às matérias nela prevista.*-----

*Estão elencadas oito razões pelas quais não faz-sentido exigir uma declaração de responsabilidade aos vereadores na oposição. Os eleitos locais podem e devem ser responsabilizados, mas pelos seus atos, e não pelos atos dos outros.*-----

<sup>1</sup> Cfr. Art.º 53º-2 da Lei 75/2012, de 12 de setembro-----

<sup>2</sup> <https://www.pordata.pt>-----

<sup>3</sup> Cfr. Art.º 37º da Lei 75/2012, de 12 de setembro-----

<sup>4</sup> Cfr. Art.º 252º da CRP-----

<sup>5</sup> Cfr. Art.º 34º-1 da Lei 75/2013, de 12 de setembro-----

<sup>6</sup> Cfr. Art.º .....-----

**Inventário e Cadastro em 31-12-2018:** - Com vista a dar-se cumprimento ao previsto no n.º 2 do artigo 27º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33º do mencionado anexo, foram presentes e analisados os documentos do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município para serem submetidos à apreciação da Assembleia Municipal na próxima sessão de abril.-----

**Votação:** A favor - Almeida e Costa, Elisabete Henriques e Raul Duarte; Abstencões - Paulo Martins e Pedro Lobo; Contra - Ricardo Silva.-----

**2ª Revisão Orçamental de 2019:** - Este ponto foi retirado porque o documento de correção não foi enviado a tempo ao executivo, pelo que ficou convocada uma reunião extraordinária, para o dia 17 de abril de 2019, pelas 09:30. Os vereadores ficaram notificados. O vereador Ricardo Silva pediu que ficasse registada a sua impossibilidade de estar presente na reunião extraordinária, pelo que apresentou o pedido de justificação. -----

-----**Período Destinado ao Público**-----

Não houve qualquer intervenção neste período.-----  
---- Nada mais havendo a tratar, deu-se como concluída esta reunião, cuja ata em minuta foi aprovada, por unanimidade, no final, para produzir eficácia imediata, tendo sido elaborada a presente ata, que vai ser assinada pelo presidente deste órgão e por quem a redigiu.-----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_